

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

 Identificação da Norma

 LEI Nº 9946/2023

 Ementa

 Institui a Campanha "ONDA ROXA" de atenção à pessoa com lúpus (semana do dia 10 de maio).

 Data da Norma
 Data de Publicação

 Veículo de Publicação

 25/05/2023
 31/05/2023

 Matéria Legislativa

 Projeto de Lei nº 13374/2021 - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência **Em vigor**



Processo SEI nº 14.878/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.946 DE 25 DE MAIO DE 2023

Institui a **Campanha "ONDA ROXA"** de atenção à pessoa com lúpus (semana do dia 10 de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1°. É instituída a Campanha "ONDA ROXA", de atenção à pessoa com lúpus, a ser promovida pela sociedade civil organizada por meio de conscientização quanto ao acompanhamento e valorização para essas pessoas, na semana em que incidir o dia 10 de maio de cada ano, que poderá, dentre outras iniciativas, compreender:

 I – atividades sobre o assunto junto a faculdades e escolas técnicas, públicas ou particulares;

 II – palestras de médicos, enfermeiros, funcionários de clínicas e ONGs ligadas à saúde ou que tratem da valorização da vida e do ser humano;

III - apresentação de peças teatrais;

IV – incentivo à pesquisa sobre as características da doença, seus sintomas, precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames médicos e assistência aos familiares.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LI CHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1